



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.369, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro à LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER e dá outras providências.

**LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro para a LIGA FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER, CNPJ 04.481.486/0001-88, no valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais), que será repassado conforme cronograma da Secretaria de Município da Fazenda.

Art. 2º O auxílio mencionado no Art. 1º desta Lei, somente será repassado pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da dotação orçamentária nº 11.03.08.244.0045.2.144 – 3.3.50.41, Reduzido 606, Rec. 01.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2008.



Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

PUBLICADO

02 12 08

ef.

Registre-se e Publique-se


Tânia Mª Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818